



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0755/2025

Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de São Joaquim

Autoria: Governador do Estado

Rel.: Dep. Mário Motta

I RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Governador do Estado, autuado sob o nº 0755/2025, que pretende desafetar e ceder de forma não remunerada ao Município de São Joaquim o uso de uma área de 1.250,00 m² (mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, parte integrante do imóvel matriculado sob o nº 1557 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Joaquim.

Segundo consta nos autos, o imóvel está localizado na Rua Domingos Martorano, 382, Centro, São Joaquim/SC e é utilizado pela Unidade Básica de Saúde Central e pela APAE do município.

A matéria foi lida no expediente na Sessão Plenária do dia 04 de novembro de 2025 e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, onde foi distribuída ao relator, Deputado Fabiano da Luz, que posicionou-se pela aprovação, sendo seu relatório e voto aprovado por unanimidade.

Nesta Comissão de Finanças e Tributação, fui designado relator nos moldes regimentais.

É o relatório.

II VOTO



A esta Comissão de Finanças e Tributação, compete a análise da proposição sob os aspectos financeiros e orçamentários, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e à sua adequação com a Lei Orçamentária Anual, assim como pronunciar-se sobre o mérito da matéria, especificamente no que toca à cessão de bens imóveis de todos os Poderes e órgãos constituídos (art. 73, II e XII, do Regimento Interno da Alesc).

Ao examinar o Projeto de Lei em apreço, não vislumbrei nenhum óbice de cunho financeiro ou orçamentário que possa inviabilizar o prosseguimento da tramitação da lei aqui projetada, uma vez que a matéria não desencadeará ônus ao Erário.

De forma geral a cessão de uso otimiza a utilização de espaços ociosos do patrimônio público estadual, impondo ao cessionário a responsabilidade pelos custos de manutenção e conservação do imóvel.

Diante deste contexto, conduzo voto, no âmbito desta Comissão de Finanças e Tributação, com fundamento nos regimentais artigos citados, todos do Regimento Interno desta Casa, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 0755/2025**.

Sala das Comissões,

Deputado Mário Motta

Relator